



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

ERRATA DO DECRETO N º. 3.850/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CORRIGE O DECRETO Nº. 3.850/PMMA/2.017, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE-LÊ:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEIA-SE:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ONDE SE-LÊ:

“Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.676/PMMA/2.017, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **no valor de R\$ 21.291,22 (Vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)...**”.**

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.676/PMMA/2.017, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Especial Por Meio de Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, **no valor de R\$ 21.291,22 (Vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)...**”**

Ministro Andreazza/RO., 18 de julho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252